



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai
LEI MUNICIPAL Nº 3.367/2019,

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 3.231/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 180 da lei complementar 3.231/2017 passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 180. *O poder executivo regulamentará por lei complementar específica, todas as contribuições de melhoria.*

§ 1º. *As obras de pavimentação comunitária, através do sistema de parceria público/privado, serão regulamentadas por lei complementar específica.*

§ 2º. *As obras de melhoria por trecho ou rua, seguirão os passos a seguir:*

I - Projeto da obra;

II – Memorial descritivo da obra;

III – Discriminação dos custos previstos, para aquele trecho ou rua;

IV – Fixação do percentual de valorização, dos imóveis diretamente beneficiados.

V – Cálculo do desembolso de cada contribuinte, baseado na valorização do imóvel.

VI – Apresentação dos projetos e custos para os diretamente beneficiados em assembleia, convocada para esta finalidade, para aprovação pela maioria dos presentes;

VII – Lei autorizativa para realização da obra, com base no aprovado na assembleia prevista no inciso VI, deste parágrafo;

VIII- Edital de lançamento da obra;

IX – Realização da obra

X – Edital de cobrança

Art.2º - *Para fixação do percentual de valorização, de cada obra será nomeada comissão de avaliação, composta por servidores efetivos, da área de engenharia, fiscalização de obras e fiscalização tributária.*

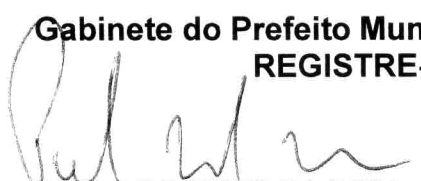
§ 1º. *A comissão será designada por portaria do executivo e terá validade indeterminada.*

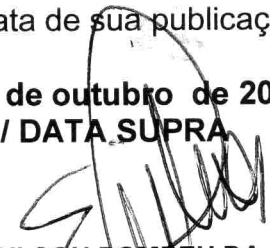
§ 2º. *A comissão emitirá laudo para cada obra ou trecho, fixando o percentual de valorização de acordo com o tipo de obra e o impacto positivo causado por ela.*

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 17 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/ DATA SUPRA


PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"